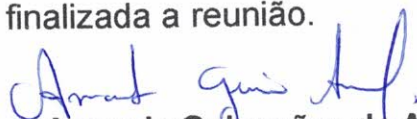


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, atendendo à convocação feita pela presidente do Conselho Fiscal do Levy Prev, senhora Amanda Guimarães do Amaral, compareceram à reunião as demais conselheiras, senhoras Gabriela Rocha dos Passos e Raquel Zacarone Maurício Frederico. Iniciada a reunião às treze horas, a presidente passou a pauta do dia: análise dos pagamentos efetuados pelo Levy Prev no mês de março de dois mil e vinte e dois e prestação de contas do suprimento concedido ao Diretor Presidente através da Portaria nº 001/2022/LP, de 11/01/2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), prestada por meio do Processo Administrativo nº 057/2022, de 25/02/2022. Após a análise dos pagamentos, registra-se que não foi encontrada irregularidade nos processos apresentados pelo Levy Prev. A cerca da prestação de contas, o Diretor Presidente efetuou uma restituição voluntária no valor de R\$ 128,18 (cento e vinte e oito reais e dezoito centavos), pela orientação informal da Procuradoria Jurídica do município de que as compras efetuadas em mercado, como pó de café, filtro de café, biscoito, açúcar, papel higiênico e sacolas plásticas não poderiam ser incluídas em despesa com suprimento, não sendo este o entendimento inicial deste colegiado, o que faremos consulta para verificação. Algumas notas fiscais constantes daquele processo de prestação de contas nos causou dúvida quanto à possibilidade de serem arcadas com suprimento, assim, solicitamos a presença na reunião do Diretor Presidente para esclarecimento, no que fomos prontamente atendido. Seriam a aquisição de resmas de papel, letreiro para o Instituto, serviço extra de internet e capas para processo. Este nos informou que muitas situações novas se apresentaram desde que assumiu a gestão do Levy Prev, precisando efetuar pagamentos urgentes para garantia da continuidade dos trabalhos e que manteve para algumas situações, o mesmo tratamento que a gestão anterior, até por conta da necessidade de pagamento breve. Informou-nos que faria por escrito a explicação de cada situação, adiantando-nos que a despesa com a TR Telecom era de natureza eventual, com reparo, diferente da situação de contrato mensal, mas que se o entendimento fosse de que algumas das situações eram de natureza irregular, faria prontamente a restituição dos valores. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por finalizada a reunião.


Amanda Guimarães do Amaral


Gabriela Rocha dos Passos


Raquel Zacarone Maurício Frederico


Eliel Ferreira da Silva